



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LORENA BSB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.135.842/0001-74, sediada na QR 411 - Conjunto 01 - Lote 01 - Samambaia Norte - Brasília-DF, representada pela Sra. Lucimar Moreira, brasileira, solteira, Sócia Gerente, portador da Cédula de identidade n.º 10.621.893 - SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 043.709.476-69, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de microcomputadores, scanners, impressoras e periférico, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>

1

Lucimar Moreira

c'

**CFM**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM
2576
J**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do referido fornecedor, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens 02 e 09 definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

AQUISIÇÃO IMEDIATA

| ITENS | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM | VALOR UNITÁRIO DO ITEM | VALOR TOTAL DO ITEM |
|-------|------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 2 | 10 | Impressoras jato de tinta colorida A3 | R\$ 1.289,00 | R\$ 12.890,00 |
| 9 | 05 | Impressoras Laser Mono 42 PPM | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |

REGISTRO DE PREÇO

| ITENS | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM | VALOR UNITÁRIO DO ITEM | VALOR TOTAL DO ITEM |
|-------|------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 2 | 10 | Impressoras jato de tinta colorida A3 | R\$ 1.289,00 | R\$ 12.890,00 |
| 9 | 10 | Impressoras Laser Mono 42 PPM | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00 |

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público;

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>

[Handwritten signature]
2
cc

[Handwritten signature]



CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM
2577
d

No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

6.1. Constituem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

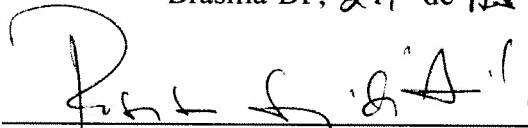
- a) Edital do Pregão Eletrônico SPR – Nº 012/2010;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Proposta de Preços;
- d) Demais documentos integrantes do processo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

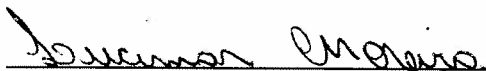
7.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

7.2 - E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, 27 de Dezembro de 2010.

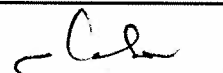


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ÓRGÃO GERENCIADOR



LORENA BSB COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LIDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:



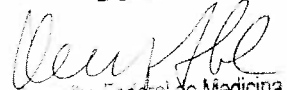
 Nome (RG) 1153545

 Nome (RG)

Contrato revisado pelo
 Gestor do Contrato
 Em: 21/12/2010
 De acordo

Contrato revisado pelo
 Secretário-Geral
 Em: 27/12/2010
 De acordo

Conselho Federal de Medicina
Turbio P. de Campos
 Presidente da COLIC


 Conselho Federal de Medicina
Dr. Henrique Batista e Silva
 Secretário-Geral